

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 049/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTRARIA Nº 049/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 034/2016 de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas - TCE/RN;

CONSIDERANDO, o teor do ofício de nº 001/2023, firmado pelo Vereador Presidente eleito para a Legislatura do exercício de 2024, enviado à Presidência desta Casa Legislativa, no qual indicam membros para a composição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO, a real necessidade do Poder Legislativo de Monte das Gameleiras/RN promover e proporcionar a mais transparente, precisa e eficiente Transição de Governo, visando a manutenção, continuidade, regularidade e efetividade do serviço público, conforme os mandamentos constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a composição da Comissão de Transição de Governo desta administração, sendo o primeiro abaixo nominado Coordenador da Comissão:

- I - José Paulo Pontes Oliveira - Procurador;
- II - Clecio de Souza - Vereador Presidente;
- III - Semio Leonardo Batista de Moura - Contador.

Art. 2º - Nomear, com base no ofício nº xxx/2022 datado de 08 de novembro de 2022, para composição da Comissão de Transição de Governo da Futura administração, sendo o primeiro nome abaixo nominado Coordenador da Comissão:

- I - Elias Antônio da Silva Neto, CPF nº 061.***.***-60;
- II - Domingos Gameleira do Rêgo Neto, CPF nº 059.***.***-50;
- III - José Jerônimo Pinheiro de Assis, CPF nº 000.***.***-07

Art. 3º - Os atos da Transição de Governo serão formais, realizados na sede da câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN mediante prévio agendamento entre as Comissões, promovendo os indispensáveis registros em ata e dando-lhes a devida publicidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Clecio de Souza
Vereador Presidente

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 52171872